



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.207,

Autoria: Ver. Chris Leyconn Conrado Moreira

DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

DENOMINA PRAÇA PÚBLICA
JACÓ MARTINS SANTIAGO,
LOCALIZADA NA COMUNIDADE
DE MALHADINHA, NESTE
MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO
NORTE – CEARÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA JACÓ MARTINS SANTIAGO**, o equipamento urbano, localizado na Comunidade de Malhadinha, neste Município de Tabuleiro do Norte – Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 19 de setembro de 2022.


Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

